

Portaria n.º 201904002915, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011342/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Carlos do Socorro Borges Rosa – CPF: 148.623.442-91
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3357715

Portaria n.º 201904002917, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011026/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ana Lucia Silva da Costa – CPF: 468.272.422-34
Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DKU021234

Portaria n.º 201904002919, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011346/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gleibson Joel Veras do Nascimento – CPF: 676.457.552-53
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE2K0390724

Portaria n.º 201904002921, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011102/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Goncalo Santos da Silva – CPF: 055.892.072-15
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT/Pas/Automovel/9BRK19BT4L2127028

Portaria n.º 201904002923, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011580/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Esdras Maria Almeida da Rocha Cunha – CPF: 236.567.192-68
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NLYJ64792

Portaria n.º 201904002925, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011332/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Luiz Holles Ferreira – CPF: 251.738.392-87
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FJ5101911

Portaria n.º 201904002927, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011221/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jane Cleile Alves da Silva – CPF: 574.077.542-68
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC75Z0DB308380

Portaria n.º 201904002929, de 17/05/2019 -**Proc n.º 122019730001061/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Pereira de Mendonça – CPF: 222.347.482-91
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5057413

Portaria n.º 201904002931, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730010940/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilson Barbosa de Sousa – CPF: 037.403.662-49
Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HRV2850GZ177604

Portaria n.º 201904002933, de 17/05/2019 -**Proc n.º 2019730011334/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Cunha dos Santos – CPF: 121.180.792-49
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC75Z0EB271661

Portaria n.º 201904002935, de 17/05/2019 -**Proc n.º 42019730003915/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista da Silva Martins – CPF: 311.156.912-87
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG102346

Portaria n.º 201904002937, de 17/05/2019 -**Proc n.º 122019730000936/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Araujo da Silva – CPF: 656.769.202-20
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC7520KB214255

Protocolo: 435103**DFI/ATO DE CREDENCIAMENTO – SINDIPAM PA/ AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINDIPAM-PA/AP – Sindicato dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca dos Estados do Pará e Ama-

pá, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:385, de 07/12/2018 da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	FRANCISCA EVILENE DE BRITO	15.548.076-6	DINIZ PESCA	0119	79.875	021029746-8	PA0000641-8
2	FRANCISCA EVILENE DE BRITO	15.548.076-6	MARIA EDUARDA DE BRAGANÇA	0189	122.031	021030363-8	PA0000649-0
3	FRANCISCO MENDES RIBEIRO	15.375.475-3	KLYSTENNY I	0195	30.618	021029742-5	PA0010188-7
4	FRANCISCO MENDES RIBEIRO	15.375.475-3	NOVA VIDA COM JESUS III	0116	77.656	021098650-6	PA0009050-7
5	FRANCISCO MENDES RIBEIRO	15.375.475-3	REGINALDO	4903	88.750	161005026-6	PA0010107-7
6	FRANCISCO MENDES RIBEIRO	15.375.475-3	ANA LUIZA	4715	77.656	163003994-2	PA0001174-7

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 435199
**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF**
**ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.6725- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13804 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000188-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/05/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 14/05/2019.

ACÓRDÃO N.6724- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13806 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000187-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: DÍEF SUBSTITUTIVA. ENTREGA FORA DO PRAZO. 1. Entregar Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DÍEF, inclusive Substitutiva, fora do prazo previsto na legislação tributária constitui infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/05/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 14/05/2019.

ACÓRDÃO N.6723- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13802 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000186-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: DÍEF SUBSTITUTIVA. ENTREGA FORA DO PRAZO. 1. Entregar Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DÍEF, inclusive Substitutiva, fora do prazo previsto na legislação tributária constitui infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/05/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 14/05/2019.

ACÓRDÃO N.6722- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16252 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812016510000635-9)

ACÓRDÃO N.6721- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16250 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812016510000508-5)

ACÓRDÃO N.6720- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16248 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 8120165100001150-6)

ACÓRDÃO N.6719- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16246 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 2620165100001274-1)

ACÓRDÃO N.6718- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16244 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812016510000629-4)

ACÓRDÃO N.6717- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16242 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812016510000855-6)

CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ATIVO NÃO REGULAR. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. A apreensão de mercadorias constitui um meio de prova material de infração à legislação tributária e sua retenção ocorre em tempo suficiente para materialização da infração, identificação do contribuinte e sua responsabilidade tributária. 2. A situação cadastral de “ativo não regular” impõe o recolhimento antecipado de débito do ICMS, na forma da Instrução Normativa N. 13/2005. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da federação, destinada ao uso/consumo do estabelecimento, em situação fiscal ativo não regular, na entrada do território paraense, constitui infração e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson, pelo conhecimento e provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/05/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 09/05/2019.

ACÓRDÃO N.6716- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13848 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 022016510002191-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL